

OS USOS E A PROTEÇÃO DA FLORESTA PELO POVO KYIKATÊJÊ: SOBERANIA E AUTODETERMINAÇÃO^I

Rosani de Fátima Fernandes^I

Wladirson Ronny da Silva Cardoso^{II}

João Daniel Macedo Sá^{III}

RESUMO: Este trabalho discute a relação da Comunidade Indígena Kyikatêjê, da Reserva Indígena Mãe Maria, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins (Sudeste do Estado do Pará, Amazônia) com o seu território, particularmente no que diz respeito à defesa e à proteção do mesmo, haja vista a passagem da Rodovia BR 222, dos “linhões de transmissão” da Eletronorte e da Estrada de Ferro Carajás da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) dentro daquela mesma Terra. A implantação destes grandes projetos de caráter “desenvolvimentista” ocasionou conflitos vinculados à soberania e à autodeterminação deste povo. Em um ensaio preliminar, o trabalho explica tanto os pressupostos metodológicos, quanto os fundamentos teóricos que marcam a relação homem/natureza, assim como todos os reflexos ou implicações que isso representa na relação dos Kyikatêjê com a floresta. Após este passo, discutimos o desenvolvimento histórico do processo de ocupação e as intervenções ocorridas no espaço em comento, destacando os aspectos sócio-ambientais e culturais dessa comunidade. Por fim, realizamos uma análise desse processo e dos conflitos ali existentes, discutindo suas possibilidades e limitações para pensar o futuro da comunidade Kyikatêjê, numa perspectiva de respeito e difusão dos Direitos Humanos.

PALAVRAS CHAVE: Direitos Humanos, Comunidade Indígena Kyikatêjê, Usos da floresta.

I. INTRODUÇÃO

A Reserva Indígena Mãe Maria² fica no Município de Bom Jesus do Tocantins³, a nordeste de Marabá⁴ (próximo da localidade de Morada Nova), de quem sofre a maior

^I Trabalho apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

^I Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, na linha de pesquisa “Direitos Humanos e Inclusão Social”, Bolsista CAPES.

^{II} Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, na linha de pesquisa “Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos”, Bolsista CAPES.

^{III} Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, na linha de pesquisa “Direitos Humanos e Proteção Ambiental”, Bolsista CAPES.

² A Reserva Indígena Mãe Maria foi homologada pelo decreto nº 93. 148 de 20 e agosto de 1986.

³ O Município de Bom Jesus do Tocantins possui uma área de 2.816 km², e uma densidade demográfica de 5.05 habitantes por km².

⁴ O Município de Marabá é uma das maiores cidades do Estado do Pará. O Município tem uma extensão de aproximadamente 15.000 Km², com a maioria da população residindo na zona urbana, pertencendo à mesorregião do Sudeste Paraense e possuindo aproximadamente 205.000 mil habitantes. É o principal centro econômico dessa região, com a oferta de serviços e oportunidades de emprego. (IBGE, 2000).

influência. Com uma área de 62.488,4516 hectares, é ocupada por três povos indígenas, conhecidos como povo Gavião⁵: os Parkatêjê⁶, os Kyikatêjê e os Akrâtikatêjê⁷.

Os Kyikatêjê (grupo do Maranhão), e os Akrâtikatêjê (grupo da Montanha) uniram-se aos Parkatêjê entre 1971 e 1983 em torno de uma única aldeia (RICARDO, 1985. p.53.). No ano de 2001 os Kyikatêjê mudaram-se, fundando uma nova aldeia na mesma Reserva, na altura do quilômetro vinte e cinco da rodovia, local onde eram desenvolvidos alguns projetos agropecuários.

Há mais de trinta anos os Gavião vêm sofrendo com as constantes invasões⁸ do seu território: são posseiros, caçadores, coletores de castanha e frutas silvestres. Mas a invasão que mais tem causado prejuízos a esses povos é a dos empreendimentos apoiados pela iniciativa pública: rodoviário, hidrelétrico e ferroviário. Não somente pelos impactos ambientais causados, mas pelos impactos sociais, tidos como incalculáveis e irreversíveis pela própria comunidade.

Estima-se que vivem hoje no Brasil mais de duzentos grupos indígenas – étnica, cultural e linguisticamente diferenciados – somando uma população aproximada de quatrocentos e sessenta mil indivíduos, distribuídos em todas as regiões do Brasil, dos quais, pelo menos sessenta e três grupos ainda não contatados e com mais de cem mil indivíduos vivendo em centros urbanos⁹.

Historicamente os povos indígenas do país têm sido vítimas da usurpação territorial, constituindo-se em alvos da cobiça pelos recursos naturais que abrigam em seus territórios (o que compromete sua sobrevivência física e cultural).

A Constituição Federal de 1988¹⁰ determina que cabe à União demarcar e proteger todos os bens das populações indígenas, sejam eles culturais ou territoriais.

No âmbito internacional, a recente aprovação da Declaração dos Povos Indígenas pela Assembléia Geral das Nações Unidas – ONU, sedimenta o reconhecimento internacional do Direito de participação política dos grupos indígenas, o acesso à terra e aos recursos tradicionais e preservação do território, como exemplificado no art. 4:

⁵ Nome atribuído a diferentes grupos Timbira por utilizarem penas da ave na confecção de suas flechas e adornos. Fonte http://www.socioambiental.org/pib/epi/gaviao_parkateje/name.shtm

⁶ Conhecidos também como povo do Cocal. (LARAIA, 1967.p. 93)

⁷ Os Akrâtikatêjê são também conhecidos como Gavião da Montanha por habitarem a região alagada pela construção da Hidrelétrica de Tucuruí.

⁸ Sobre invasão do território Gavião consultar BELTRÃO. Jane Felipe. *Harxare Krokti Ronore Konxarti e a Viglância do território Gavião Parkatêjê*. (2002).

⁹ Disponível em: www.funai.gov.br. Acesso em: 20 set 2007.

¹⁰ Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os Direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Os Povos Indígenas, ao exercerem seu Direito à auto-determinação, têm o Direito à autonomia ou governo próprio em matérias relacionadas às questões locais e internas, bem como às condições e ao modo de financiar suas funções autônomas (tradução livre)¹¹.

O ponto de contato entre o que comumente utilizamos para diferenciar as áreas indígenas dentro da divisão geopolítica nacional pressupõe a existência de um território politicamente distinto. Desse modo, para analisar o contexto social em suas várias especificidades, precisamos aceitar a diversidade no que diz respeito à compreensão do outro enquanto pessoa humana portadora de dignidade, para evitar o conflito entre culturas (Geertz, 1997)

Dessa forma, considerando as constantes invasões e intervenções sofridas pelo povo Gavião ao longo dos últimos anos, iremos analisar a relação da Comunidade Indígena Kyikatêjê com o seu território, particularmente no que diz respeito à sua defesa e proteção.

Para desenvolvermos a análise proposta, dividimos o presente trabalho em três partes. Em um primeiro momento definiremos sob quais pressupostos consideramos possível a análise, defendendo a relativização do direito pelo contexto cultural, a partir da sensibilidade jurídica defendida por Geertz (1998).

Em seguida, faremos uma breve análise histórica das situações enfrentadas pela comunidade, identificando os impactos sociais e ambientais ocasionados pelas sucessivas intervenções “externas”, e discutindo até que ponto o território é um espaço fundamental para a sobrevivência da comunidade.

Na última parte, demonstrando que existem situações diferenciadas no que se refere à compreensão território, analisaremos como as mudanças afetaram o dia a dia da comunidade e provocaram uma readaptação na forma organização das lideranças para a defesa dos seus direitos, da cultura e do território.

II. O DIREITO E A SENSIBILIDADE JURÍDICA

O referencial teórico adotado neste trabalho é o de Clifford Geertz, antropólogo americano falecido em 2006, para quem a compreensão sobre os embates observados em campo pelo pesquisador, colocam-no por vezes diante de um mau uso da diversidade.

¹¹ No original: *Article 4 - Indigenous peoples, in exercising their right to self-determination, have the right to autonomy or self-government in matters relating to their internal and local affairs, as well as ways and means for financing their autonomous functions.* Disponível em: <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/LTD/N07/498/30/PDF/N0749830.pdf?OpenElement> Acesso em: 27 set 2007.

Essa breve reflexão surge no horizonte do tema que procurou-se tratar no presente artigo, já que, ao longo da construção procuramos destacar os vários impactos sociais e ambientais identificados na área pesquisada e que resultam, por exemplo, dos conflitos provocados pela BR-222 e pela Estrada de Ferro Carajás.

Preocupado em levantar questões dirigidas ao próprio estatuto de cientificidade da Antropologia, uma ciência genuinamente Humana, Geertz considera que a “localidade”, isto é, o lugar de onde se fala, é o pressuposto básico dos saberes e práticas desenvolvidas pelos vários grupos e organizações sociais (1998)

Assim, Geertz postula a necessidade de levarmos em consideração o contexto social em suas várias especificidades, a fim de realizarmos um exercício de observação em que o objeto de análise nos oferece respostas a determinadas inquietações que são típicas de nossas vivências e experiências particulares.

No caso deste trabalho de campo, tudo o que percebemos encontra acolhida na proposição acima, dado que – a despeito de todos os contatos com os “vizinhos” *kupe* (“não-índios”) –, o que se percebe é, na realidade, uma tentativa de resistência da comunidade Kyikatêjê pela busca da preservação de seus hábitos e costumes tradicionais.

O estudo comparativo dos vários grupos humanos (como o grupo Kyikatêjê), bem como a análise de suas respectivas culturas é a tônica da hermenêutica proposta por Geertz (1997). Isto nos revela não apenas um interesse teórico de fundamentação da Ciência Antropológica; mas também, e fundamentalmente, um interesse político, em termos da compreensão do “ser do outro” dentro de seus limites e possibilidades culturais.

Eis o porquê da necessidade de se observar, inclusive, os múltiplos e variados sistemas jurídicos, no sentido daquilo que Moreira (2005) chama de “fricção-interétnica” – já que em nosso objeto de estudo procuramos vislumbrar a tensa relação entre uma comunidade indígena da Amazônia e o tratamento que o Estado brasileiro lhe confere, na medida em que implementa projetos de caráter desenvolvimentista.

Ao que tudo indica, o compromisso de Geertz, em sua “Antropologia interpretativa” é o mesmo que nos afigurou antes e depois da ida a campo, qual seja, combater toda e qualquer forma de preconceito que nos impeça de encarar a diversidade dos grupos e comunidades locais como inferiores ao nosso próprio contexto histórico-social, evitando assim, a subscrição das várias paisagens culturais ao nosso paradigma mental e/ou simbólico.

Nestes termos, a cultura do “não-índio” não é nem melhor nem pior, mas apenas mais uma dentre outras formas de compreensão do mundo. Destarte, Geertz faz outra observação bastante significativa daquilo que se procurou realizar neste trabalho, ao referir-se a contextos e/ou realidades distintas em suas múltiplas significações.

Atentando-se precisamente ao tratamento que Geertz confere às relações entre Direito e Etnografia e, primordialmente, à função que aquele mesmo Direito possui em cada um de seus contextos¹², percebe-se que, a “Antropologia interpretativa” é o exercício da leitura das sociedades (1998).

Porém, o que isto quer dizer? Ora, em se tratando do Direito enquanto instrumento também de regulação de ações socialmente reprováveis, não se pode esperar que os parâmetros decisórios de algumas sociedades se constituam nos mesmos parâmetros de outras tantas em que predomina um contexto diferenciado.

Assim é que, o Direito consuetudinário, no caso Kyikatêjê, apresenta uma estrutura bastante diferente daquela apresentada pelo Direito romano-civilista. Portanto, como o Direito, neste caso, é mais um texto dentre outros – e que só pode ser lido e compreendido no amplo contexto do livro social – seu caráter geral e abstrato tem de ser relativizado.

Desta forma, o que é, por exemplo, uma tipificação criminológica num dado espaço e tempo, talvez não seja em outro. Logo, cabe perguntar: quando dois universos ou sistemas jurídicos conflitam, como faremos, enquanto cientistas sociais, ou melhor, como antropólogos, para equalizar os discursos? Em outras palavras: de que maneira pode-se contribuir para uma auto-compreensão mútua quando os interesses de dois grupos humanos – um de influência predominantemente ocidental (e europeu) e outro tido como “tradicional”, entram em choque ou “fricção-interétnica”?

Na medida em que for possível o emprego do termo, Geertz nos fala de uma *sensibilidade jurídica*, no sentido de não pensarmos o direito ocidental como o único possível em termos da aplicação das normas jurídicas. Visto por este prisma, Clifford Geertz nos ajuda a lançar novos olhares não só sobre a própria Etnografia, mas também sobre as questões relativas à justiça.

III. FLORESTA: ESPAÇO DE SOBREVIVÊNCIA KYIKATÊJÊ

Há mais de trinta anos o povo Gavião vem sofrendo com constantes invasões do seu território por posseiros, caçadores, coletores de castanha e frutas silvestres (BELTRÃO, 2002). A forma de interferência que mais tem causado prejuízos a esses povos é a dos empreendimentos rodoviário, hidrelétrico e ferroviário, não apenas pelos impactos ambientais causados, mas, sobretudo, pelos impactos sociais:

¹² O que já nos impede de falarmos no singular, pois não há um único Direito, mas Direitos.

Os empreendimentos econômicos que cortam a Terra Indígena Mãe Maria de uma extremidade à outra, além de devastar uma grande área de mata nativa, têm servindo de acesso fácil à pessoas estranhas por ocasião da Linha de Transmissão da Eletronorte¹³, da Estrada de Ferro Carajás¹⁴ e da rodovia BR 222¹⁵, que têm sido um agravante à segurança das aldeias e da Terra Indígena Mãe Maria.

Além disso, as lideranças indígenas afirmam que esses empreendimentos ocasionaram a destruição de grandes áreas de castanhais, representando perdas significativas na quantidade de castanha coletada pelos Kyikatêjê. Corroborando com essa posição, Vidal afirma que:

Hoje, a Amazônia e o Sudeste do Pará estão sofrendo um processo de ocupação desordenada e de destruição acelerada de suas riquezas naturais. Projetos de grande porte como a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, a implantação do Projeto Ferro Carajás, assim como a abertura de inúmeras rodovias, aliados a programas oficiais de colonização, provocaram fluxos migratórios importantes para a Amazônia, provocando profundas mudanças ecológicas e na vida das populações locais (2000. p. 197).

Segundo Ricardo (1985. p. 96) as invasões territoriais na Reserva Indígena Mãe Maria iniciaram no ano de 1977 quando “a porção do extremo leste do território indígena, ao longo do Rio Jacundá (limite da reserva) passou a ser freqüentemente invadida por grileiros e posseiros (...)”. A expulsão dos invasores era realizada pelos próprios índios que com “ameaças verbais” e apreensão dos instrumentos de trabalho que eram utilizados na derrubada da mata para o preparo da terra que seria utilizada.

Sobre as formas de negociação com os invasores, Beltrão (2001. p. 105) escreveu que a “negociação é estratégia de ação da diplomacia Gavião Parkatêjê e os guerreiros têm

¹³ Cujo corredor é “limpo” todos os anos no período do verão pelas queimadas que sistematicamente cobrem toda a área. A fumaça além de afugentar os animais causa problemas respiratórios nas crianças e velhos da aldeia. Segundo relatos das lideranças (que comprovam com fotos) o fogo chega até a aldeia, assustando a população local.

¹⁴ Atualmente as faixas territoriais onde estão situadas a Estrada de Ferro Carajás, a Linha de Transmissão da Eletronorte e a BR 222 são excluídas da Terra Indígena através de Decreto (nº80.100 de 08 de agosto de 1977 e do decreto nº91.078 de 12 de março de 1985). Os decretos foram elaborados anteriormente a Constituição de 1988 que garante os direitos originários imprescritíveis sobre as terras que tradicionalmente ocupam, portanto inalienáveis e indisponíveis. Mesmo com a contestação dos grupos atingidos a situação persiste sem previsão de prescrição jurídica.

¹⁵ Relatos dos caçadores Kyikatêjê ilustram com riqueza de detalhes o tempo em que se dirigiam às “esperas” feitas na mata pela estrada (hoje BR 222), que não oferecia nenhum risco, “*hoje não da mais pra fazer isso, é muito perigosos, tem muito assalto, principalmente à noite*”. A rodovia é rota de vans que transportam diariamente um grande numero de passageiros, dentre eles assaltantes que no interior da TI Mãe Maria dão voz de assalto, embrenham-se nas estradas vicinais e efetuam o roubo. A grande extensão desabitada e cercada por mata de ambos os lados é ideal para as abordagens aos passageiros, inclusive indígenas que utilizam esse tipo de transporte. Frequentemente acontecem quebras de carros no interior da TI, acidentes com caminhões que transportam carvão também são freqüentes. As consequências são a constante circulação de pessoas estranhas que adentram a aldeia a procura de ajuda, muitas vezes assustando a população local.

verdadeira aversão por quem não respeita os limites, invade terras, rouba seus bens e não dialoga”.

Nesse mesmo ano de 1977 também tiveram início as obras de abertura da PA-150, que ligaria Marabá à rodovia Belém-Brasília, cortando a Reserva de uma extremidade à outra. A construção da linha de transmissão da Eletronorte (autorizada pelo Decreto n°. 80.100, de 08 de agosto de 1977) e da Estrada de Ferro Carajás (Decreto n°. 91.078, de 12 de março de 1985) provocaram a intensificação das invasões, causando sérios problemas aos Gavião e ameaçando a integridade de seu território.

Mais tarde, em 1980 o limite a Sudeste da Terra Indígena também passaria a ser alvo de invasões. Posseiros oriundos do vilarejo conhecido como “Doze” (localizado na Rodovia que interliga a Reserva à cidade de Marabá) adentravam no território indígena pelo rio Flexeiras, que representa um limite natural da Reserva. A partir daí, vários novos conflitos se sucederam entre índios e posseiros resultando daí a posterior disputa pelos castanhais da região, inclusive com autorização do próprio governo estadual:

(...) foi nessa porção do território indígena que o ex-arrendatário do “castanhal Mãe Maria”, João Anastácio de Queiroz Filho, ocupou indevidamente 8.000 ha de terras, por meio de delimitação feita em 1966, não aferida com o memorial descritivo do Decreto [Estadual] n°.4053(...), e portanto errada, mas confirmada pelas demarcações posteriores (RICARDO, 1985. pp.96-97).

A indenização paga pela Eletronorte para poder passar a linha de transmissão no interior da Reserva foi de 40 milhões de cruzeiros (que atualizados equivaleriam a R\$ 7.923.584,60 reais¹⁶), menos da metade da estimativa de 87 milhões que havia sido calculada em função dos impactos que seriam ocasionados, tendo isso decorrido das pressões da própria FUNAI (RICARDO, 1985).

A passagem da Estrada de Ferro Carajás causou inúmeros impactos ambientais no território Gavião. No ano de 1982 foi pago também pela CVRD (Companhia Vale do Rio Doce), uma indenização à comunidade no valor de 56 milhões de cruzeiros (equivalente a R\$ 2.618.778,62), considerado um valor irrisório frente aos prejuízos causados pela construção da ferrovia que transportaria minério de ferro da Serra de Carajás aos portos do litoral Maranhense.

Sobre o valor pago aos Gavião, Ricardo comenta que:

¹⁶ Corresponde ao valor atualizado em 1º de Setembro de 2007. Esse valor foi calculado em função da valorização da moeda para o mês de abril de 1980, pela atualização do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas. Fonte: Fundação de Economia e Estatística, Secretaria de Planejamento e Gestão, Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/servicos/pg_atualizacao_valores.php

“(...) se tornaram meramente simbólicos diante do ruído, da poluição das águas e da cobertura vegetal, além do intenso fluxo de trabalhadores e da presença constante dos trens sobrecarregados de minério de ferro, que será transportado descoberto, durante os próximos quatrocentos anos, conforme as projeções da CVRD”.(1985. p.96).

Atualmente, a CVRD repassa um valor mensal às comunidades para manutenção das atividades em educação, saúde, transporte, alimentação e para o desenvolvimento de projetos agrícolas, com o objetivo de promover a auto-sustentabilidade desses povos. Segundo relatos das lideranças indígenas, a CVRD enfatiza o caráter voluntário do repasse, que será cancelado imediatamente a qualquer forma de invasão ou intrusão da estrada de ferro.

Os relatos da comunidade coletados durante os trabalhos de campo apontam para inúmeros impactos causados pelos empreendimentos na Terra Indígena Mãe Maria, bem como as possíveis conseqüências destas atividades para seu povo a curto, médio e longo prazo.

Para o líder Kyikatêjê Zeca Gavião¹⁷, os impactos tiveram início muito antes da ferrovia, da rodovia e da linha de transmissão da Eletronorte. Eles começaram com a FUNAI, quando todos os três grupos foram reunidos num único espaço, sem o “preparo” adequado, obrigando-os a se sujeitarem à liderança de um único cacique. Além disso:

“essa junção, através do impacto, foi o prejudicial para a nossa comunidade, da ferrovia, da linha de transmissão. Como nós tamo aqui, agora é tentar conciliar, fazer com que esse impacto não seja um problema pra nossa comunidade”.

Os impactos ambientais relatados incluem o desmatamento da vegetação nativa, a redução das áreas de castanhais, o aumento dos focos de queimadas, a invasão de terras, atropelamento de animais silvestres, dentre outros que passaremos a expor em seguida.

Do ponto de vista econômico, a pressão externa está ocasionando uma redução das áreas de castanhais, o que representa uma queda significativa na renda da comunidade durante o processo de coleta anual de castanha. No período da coleta da castanha, muitos *kupe* adentram à mata arriscando-se na maioria das vezes à noite para a coleta dos ouriços, reduzindo significativamente a quantidade coletada pelos indígenas. Relatos dos responsáveis pela coleta de castanha na aldeia Kyikatêjê informam que é comum encontrarem os sinais do invasores na mata, que conhecem muito bem.

A rodovia, além de proporcionar o fácil acesso de pessoas desconhecidas às comunidades, tem causado atropelamento de animais silvestres. As placas de sinalização foram arrancadas e pichadas, numa demonstração de vandalismo e desrespeito pela Comunidade. A rodovia é utilizada para o transporte de cargas e pela falta de fiscalização, o

¹⁷ Entrevista concedida em 03.08. 2007.

gado que morre no transporte é constantemente deixado na margem da rodovia, na parte que corta a Reserva, além do lixo, que é jogado com frequência pelos motoristas às margens da rodovia.

A mata da Reserva Mãe Maria tem servido de esconderijo para quadrilhas que efetuam roubos nos municípios da região e se abrigam na floresta densa e fechada. Por diversas vezes a população vivenciou situações de pânico, com a entrada de carros policiais e até helicópteros que pousam no pátio da aldeia à procura de pistas dos bandidos.

No período do verão, a área é constantemente ameaçada por queimadas das fazendas vizinhas, que ultrapassam os limites para atingir a pouca vegetação que está presente na área da Reserva. Situação pior pode ser constatada quando a Eletronorte opera limpeza da vegetação que cresce ao longo da passagem das linhas de transmissão, que também corta a Reserva. Essa limpeza é feita anualmente, por queimadas. A falta de planejamento e de cuidado no processo de queima provoca o descontrole do fogo e o alastramento de focos para o interior da Reserva.

A grande quantidade de fumaça gerada nas margens da rodovia espanta mais da metade das colméias do apiário da comunidade, e relatos informam que no último verão o fogo chegou muito próximo às casas da aldeia, assustando as pessoas e causando problemas respiratórios nas crianças e velhos, numa situação de descontrole total do trabalho que a Eletronorte realizada sem fiscalização do Poder Público.

O seccionamento da mata pela passagem da ferrovia e da rodovia provocou o afugentamento de caças e alterações no habitat natural destas espécies. A inexistência de um corredor ecológico tanto entre as áreas separadas pela ferrovia, como a parte da rodovia que corta a área ao longo de toda sua extensão, impedem a circulação dos animais na totalidade da reserva, impactando inclusive o sistema reprodutivo das espécies.

A ausência de uma zona de amortecimento no limite externo da Reserva está provocando uma diminuição da disponibilidade de água para a comunidade, para os animais e para a própria floresta. As nascentes desses cursos de água estão localizadas em propriedades vizinhas, que não cumprem o que está previsto na legislação ambiental. Na parte externa à Reserva, os igarapés possuem pouca ou nenhuma vegetação de ciliar e a mesma coisa acontece com as nascentes.

Como indica o líder Zeca Gavião, “a nossa reserva é uma ilha, mas em volta dela a bacia hidrográfica está toda contaminada, por causa dos fazendeiros, mesmo que nos preserve, a água já está contaminada para o futuro,(...) isso é preocupante pra nós”.

A rodovia, por não ser fiscalizada na extensão que corta a Reserva é alvo constante de quadrilhas que assaltam os transportes coletivos, inclusive indígenas que utilizam as vans diariamente para o deslocamento aos centros urbanos mais próximos. Segundo Ferraz:

Em novembro de 1998 a pavimentação da BR-222 sobre a Terra Indígena Mãe Maria foi alvo de diagnóstico de impacto por indicação da Procuradoria da República em Marabá. Um estudo antropológico por Jane Felipe Beltrão buscou avaliar as consequências da rodovia a partir de 1967. Desde então, nada foi feito para resguardar os Direitos dos Gaviões, que assistiram ao aumento crescente do tráfego na rodovia, que hoje comporta um pesado fluxo de veículos, transporte de carga e de ônibus. Em nenhum momento o Governo do Estado do Pará negociou a passagem da rodovia sobre a reserva indígena. Os Gaviões esperam, assim, ansiosos a indenização devida.¹⁸

Dentre os impactos socioculturais, o que mais tem preocupado o povo Kyikatêjê é o enfraquecimento da língua materna em função da introdução de novos hábitos culturais e de consumo, que também tem gerado o acúmulo de lixo, e provocado alterações nos padrões tradicionais de alimentação. A fala de Zeca enfatiza essa percepção, pois segundo ele, “o mais importante é a parte cultural”, e conclui:

“(...) porque o índio quer viver? é só pra comer e dormir? não é isso, ele vive em harmonia, precisa cantar, correr tora, precisa caçar. O nosso pessoal, pra comer amanhã, não se preocupava, pegava um jabuti (...) só que agora é um outro sistema, tem que estudar pra falar de igual pra igual com o branco”.

Segundo as lideranças, os diagnósticos da equipe de saúde fazem crer que essas mudanças estão influenciando diretamente na saúde da própria população, pois nos últimos anos ocorreu um aumento significativo do número de casos de hipertensão, aumento de colesterol, diabetes, câncer e alterações hormonais.

Enfim, os relatos das lideranças, especialmente o líder Kyikatêjê Zeca Gavião demonstram o nível de consciência da comunidade sobre os impactos causados pelos empreendimentos na Terra Indígena Mãe Maria, bem como das consequências destes para seu povo a curto, médio e longo prazo.

A partir das informações obtidas nos trabalhos de campo, e através de entrevistas informais com os membros da comunidade, podemos afirmar que o planejamento é um elemento importante para o sucesso do desenvolvimento da Reserva Indígena Mãe Maria.

A comunidade tem se voltado nos últimos anos para a execução de projetos agroextrativistas. Essa idéia do desenvolvimento de atividades tidas como sustentáveis na área

¹⁸ Disponível em: http://www.socioambiental.org/pib/epi/gaviao_parkateje/aspectos_contemporaneos.shtm. Acesso em 11 de setembro de 2007.

é decorrente de incentivos repassados pela CVRD. A continuidade e o desenvolvimento desses projetos pressupõem o investimento em cursos de aperfeiçoamento e a elaboração de planejamentos de curto, médio e longo prazos.

Um outro elemento importante a ser considerado na sustentabilidade do território é a introdução de fontes alternativas de renda para a comunidade, o que mitigaria o impacto da sazonalidade das atividades desenvolvidas atualmente, como a coleta da castanha e agricultura de subsistência.

Percebe-se que existe uma dependência econômica dos repasses da CVRD, o que muitas vezes leva a uma discussão a respeito do modelo de gestão adotado pela empresa e a forma de condução das negociações com a comunidade.

O roubo de frutos silvestres, da castanha e a caça de animais têm preocupado as lideranças indígenas, que buscam adotar novas estratégias para proteger o seu território das inúmeras formas de invasão que a Comunidade vem sofrendo.

No contexto atual é necessário asseverarmos que a gestão das reservas pelos povos indígenas nem sempre ocorre de maneira sustentável. No entanto, no caso em análise, essa inviabilidade é fruto de todos os problemas anteriormente mencionados. Fica cada vez mais difícil para a Comunidade mudar de lugar suas roças, as próprias aldeias e as áreas de caça.

IV. UM NOVO OLHAR SOBRE O FUTURO

Ao longo de suas trajetórias históricas, os povos indígenas elaboraram complexos sistemas de relacionamento com seu território, (que difere da noção de terra indígena¹⁹), com lógicas próprias que não podem ser confundidas com a noção de territorialidade quantitativa, ou seja, relação índio/hectare ou família/hectare (VIDAL, 2000). É importante lembrar que a Constituição Federal de 1988 considera a alteridade dos povos indígenas e suas formas distintas de conceber território. Nesse sentido pode-se afirmar que cada povo indígena detém formas específicas de conceber e proteger seu território.

¹⁹ O território compreende toda a área de perambulação tradicional dos povos indígenas. Para VIDAL (2005. p.196) “os fatores que um grupo étnico considera como básicos e necessários para integrar o seu território, decorrem de coordenadas particulares, provenientes do seu sistema econômico, de sua forma de parentesco e organização social, de sua vida cerimonial e religiosa”. Já a noção de terra indígena, conforme disposto no art. 231 da Constituição Federal do Brasil, representa os direitos originários reconhecidos aos índios “sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo-lhes posse permanente e usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”. As terras indígenas, segundo o direito brasileiro constituem bens da União, sendo inalienáveis, indisponíveis e os direitos sobre elas são imprescritíveis.

Duprat (2006. p. 172) define territórios indígenas como sendo “espaços indispensáveis ao exercício de direitos identitários”, que por sua vez, estão imbricados nas diversas noções de cultura.

Para Filho (2006. p. 120), o território é fator determinante para a existência de um povo, “é no território e em seus fenômenos naturais que se assentam as crenças, a religiosidade, a alimentação, a farmacopéia e a arte de cada povo”. Os territórios indígenas congregam elementos simbólicos, materiais e imateriais que formam a teia de significados culturais dos mais diversos povos indígenas que compõe a pluralidade étnica brasileira.

Luciano (2006. p.101) entende que o “território é condição para a vida dos povos indígenas (...) é o conjunto de seres, espíritos, bens, valores, conhecimentos, tradições que garantem a possibilidade e o sentido da vida individual e coletiva”. Alterar as formas tradicionais de uso e apropriação desses territórios pode significar a ruptura dos mundos naturais e sobrenaturais que mantêm o equilíbrio necessário à continuidade da vida.

Antigamente os povos indígenas dispunham de vastas áreas de perambulação para obtenção de alimentos. Atualmente, com a drástica redução destes espaços e o aumento das pressões externas, estes territórios configuram-se também alvos de diferentes formas de espoliação, exigindo assim, novas formas de relacionamento pela comunidade indígena.

À luz dos saberes locais (GEERTZ, 1998), os povos indígenas, sujeitos de sua história, elaboram e reelaboram complexas relações com o território, entendido como um ente coletivo, de usufruto comunitário. Sendo assim, proteger esse espaço de vivências e apropriações é assegurar o acesso das futuras gerações à esses “bens”. Nesse contexto, os povos indígenas assumem para si a responsabilidade pela proteção de seus territórios como forma de preservar o seu patrimônio ambiental e cultural.

As novas delimitações a que foram submetidos os territórios indígenas, a aproximação iminente dos “vizinhos” e as mais diversas formas de invasão a que estão sujeitos, imprimem a necessidade de novas estratégias e constantes reelaborações na dinâmica de proteção dos espaços geográficos e sociais por esses povos.

A primeira impressão de alguém desavisado que se depara pela primeira vez com a aldeia Kyikatêjê é no mínimo de que “essa não é uma aldeia”, casas de alvenaria padronizadas, escola, posto de saúde, telefone celular, carros do ano, acesso à internet, auditório climatizado... talvez porque o cenário encontrado foge da visão romantizada impregnada no imaginário ocidental.

Diversas mudanças podem ser apontadas no que diz respeito à readaptação à forma de organização das lideranças e da comunidade para a defesa dos seus direitos, da cultura e do território.

O nível de consciência da comunidade quanto às consequências dos empreendimentos da Estrada de Ferro Carajás, da Linha de Transmissão da Eletronorte e da BR 222, é notório. Os membros do Grupo Kyikatêjê tentam superar e se reorganizar frente aos novos desafios que lhes são apresentados.

Uma dessas estratégias é conhecer bem o território. Para os Kyikatêjê, conhecer bem o território é o primeiro passo para sua efetiva proteção, isso significa ter desenhado na “palma das mãos” os limites da sua terra, tarefa aprendida pelos jovens e crianças nas muitas caminhadas com seus pais e avós, na busca das caças, frutas e materiais para confecção dos seus artefatos (arcos, flechas, paneiros, esteiras)²⁰.

Como afirmado anteriormente, a Terra Indígena Mãe Maria abriga no seu interior, grandes “bolas de castanhas”, identificadas pelos Kyikatêjê como “colocações”, que reúnem numa área próxima um amplo número de pés de castanha-do-pará²¹.

Por isso, o cuidado com a mata e a preocupação com a entrada de pessoas estranhas nos pontos mais vulneráveis da Terra Indígena Mãe Maria para extração de frutas, sementes, cipó, madeira, palmito e até para a captura de animais silvestres levaram o povo Kyikatêjê a organizar um grupo de vigilância, chamado de “Vigilância Indígena”²².

Outra dessas estratégias está no trabalho de conscientização feito na escola Tatakti Kyikatêjê, que coloca as crianças em contato permanente com os mais velhos, em espaços próprios de aprendizagem para que escutem as narrativas, histórias, conselhos e se apropriem dos conhecimentos do seu povo, valores fundamentais para a formação da identidade, do “ser Kyikatêjê”.

Esses conhecimentos são sistematizados por alunos e professores e geram materiais (livros, folderes e cartilhas) que serão trabalhados nas aulas da escola e nos eventos da comunidade. Nesse sentido, a apropriação dos recursos tecnológicos em prol do fortalecimento das formas tradicionais de organização pode ser percebida em todos os

²⁰ As narrativas mitológicas Kyikatêjê expressam a preocupação e o respeito aos elementos da natureza, pyt (sol) é a entidade mitológica que ensina ao Kyikatêjê a importância da preservação das plantas e animais, enquanto kaxerê (lua) teimoso, e invejoso está sempre agredindo o meio ambiente. Desde muito cedo os pequenos Kyikatêjê aprendem que devem retirar da mata somente o necessário para sua subsistência, por esse motivo reprimem qualquer forma de exploração que signifique risco aos recursos naturais.

²¹ Cada colocação é nomeada, marcada e vigiada. Mesmo assim, todos os anos, no período da coleta da castanha intensificam-se as invasões dos *kupe* no intuito de retirar a castanha antes mesmo dos índios realizarem seu recolhimento.

²² O grupo, composto por jovens e alguns velhos, considerados mais experientes na perambulação, realiza “rondas” periódicas nas áreas mais críticas compreendidas nos limites da terra indígena, as áreas de “fácil” acesso e as mais visadas pelos invasores. Uniformizada e identificada, a vigilância indígena constitui uma estratégia no sentido de salvaguardar o território Kyikatêjê.

setores²³ da comunidade, que segundo o líder Zeca Gavião, trabalham de forma integrada, com o objetivo de construir a auto-sustentabilidade e a reafirmação cultural Kyikatêjê. E nesse sentido, a escola é parte fundamental.

Outra mudança ocorrida na forma de organização da comunidade foi a criação de uma Associação em 2002, para receber e gerenciar os recursos oriundos da indenização da passagem da Estrada de Ferro Carajás pela Companhia Vale do Rio Doce. Esses recursos são destinados para a manutenção e desenvolvimento de projetos na aldeia e a remuneração da equipe de²⁴.

A proteção do território é fundamental para os Kyikatêjê, que definem a mata e a terra como sua *ixê* (mãe). Nas palavras do líder *Topamti* é possível perceber o princípio dessa relação de respeito: “a mata e a terra são nossa mãe, sem ela morreremos”. Nesse sentido, os Kyikatêjê não admitem “desperdício” dos recursos naturais; a exploração não vai além da obtenção dos elementos necessários à sua subsistência.

Mas ainda há entre os velhos Kyikatêjê uma preocupação com referência ao futuro do seu povo. A introdução de novos hábitos alimentares tem provocado o sedentarismo dos jovens, que andando cada vez menos na mata, conhecem pouco o território, comprometendo dessa forma a proteção e garantia dos espaços tradicionais.

Entendido como um bem coletivo essencial à sobrevivência, o território é alvo de proteção especial, pois além de abrigar todos os elementos que fundamentam a cosmovisão Kyikatêjê²⁵, o território resguarda as caças²⁶, principal fonte de alimento²⁷.

Nesse sentido, proteger o território para os Kyikatêjê é garantir a sobrevivência física e cultural das futuras gerações.

²³ Setores é um termo utilizado pelos Kyikatêjê para se referirem à equipe de educação, saúde, vigilância, projetos, administração e transportes.

²⁴ No ano de 2004, a Associação Indígena Kyikatêjê passou a ser gerenciada por uma equipe formada pelos próprios índios, ocasião em que a ONG Extensão Amazônia foi afastada do gerenciamento que executava desde 2003 por suspeitas de irregularidades na gestão dos recursos.

²⁵ No mesmo sentido de visão de mundo.

²⁶ Entre as caças de preferência estão: *krô*(porco), *kapran* (jabuti), *yaxy* (veado), *kykryt* (anta), *kokenéré* (cutia) e *kokoiré* (macaco). Atividade essencialmente masculina as caçadas além da habilidade aprendida nas muitas caminhadas e observações, exige um preciso conhecimento da área, identificação das “trilhas”, “picadas”, os locais de água. Os lugares onde as caças podem ser encontradas são saberes que podem determinar não só uma boa caçada, mas a sobrevivência do caçador na mata.

²⁷ A caça é imprescindível para o preparo do kuputi, (alimento a base de massa macaxeira e carne, que não pode faltar nas brincadeiras da cultura). Os animais abatidos também fornecem matéria-prima para a confecção dos artefatos culturais. Nada é desperdiçado, as penas viram brincos, enfeites de cabeça, e são fundamentais na produção das flechas. Elas marcam e identificam os partidos que compõe a principal divisão cerimonial dos Kyikatêjê: Pán e Hàkti (arara e gavião). Os cascos de anta e de veado dão origem aos cintos que marcam o ritmo da dança Kyikatêjê e da corrida de toras. As unhas das aves abatidas como o jacamim e o jacu, nas mãos do cacique, servem para “riscar” as pernas dos corredores “pra tira o sangue ruim e ser bom corredor”.

Frente à inoperância do estado brasileiro e às novas demandas de proteção territorial, os povos indígenas têm se reorganizado com relativo êxito e buscado alternativas para salvaguardar o território, “casa” dos seus filhos e netos.

Percebe-se que além de uma relação de usufruto, a floresta agrega vivências sociais e históricas do povo Kyikatêjê, tem um caráter epistemológico peculiar que permeia uma cadeia de relações estabelecidas e construídas a partir das experiências repassadas de geração a geração.

A sociedade precisa ter a sensibilidade jurídica de reconhecer o direito que os povos indígenas têm de pleitear a autonomia sobre suas terras, assumindo para si a responsabilidade pela sua proteção como forma de preservar o seu patrimônio ambiental e cultural e decidir sobre o futuro que querem para seus descendentes.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BELTRÃO, Jane Felipe. Haraxare Krokti Ronore Konxarti e a Vigilância do Território Indígena Parkatêjê - Laudo Antropológico. Humanitas, Belém, v.8, n.1, p. 101-111, 2002.

DUPRAT, Débora. Demarcação de terras indígenas: O papel do Judiciário. In: RICARDO, Beto. RICARDO, Fany. Povos Indígenas do Brasil: 2001-2005. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.

DWORKIN, Ronald. O Império do Direito. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2006.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Sousa. O Renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba: Juruá, 2006.

GEERTZ, Clifford. O saber Local. Novos ensaios em Antropologia interpretativa. Petrópolis: Vozes, 1998.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.) – Índios no Brasil. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1994.

LARAIA, Roque de Barros & DaMATTA, Roberto. Índios e castanheiros. A empresa extrativista e os índios do médio Tocantins. São Paulo: Difel, 1967.

LUCIANO, Gersem dos Santos. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. LACED/Museu Nacional, 2006.

MOREIRA, Manoel. La Cultura Juridica Guarani: Aproximacion Etnografica a la Justicia Mbya-Guarani. Buenos Aires: Antropofagia, 2005.

RICARDO, Carlos Alberto. (Org.). Povos Indígenas no Brasil. São Paulo. CEDI, 1985.

VIDAL, Lux Boelitz. As Terras Indígenas no Brasil. In: GRUPIONI, Luis Donisete Benzi (Org.). Índios no Brasil. São Paulo: Global; Brasília: MEC, 2000.